



RESOLUÇÃO Nº 01, de 08 de fevereiro de 2010

Altera a Resolução MPC/MT nº 05/2009 e dá outras providências.

O **Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas de Mato Grosso**, reunido na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2010, realizada as 17:00h do dia 08 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições institucionais e;

CONSIDERANDO a relevância das atribuições conferidas à Defensoria Pública pela Constituição da República e sua atual condição de instituição autônoma, assim como os Poderes do Estado, Tribunal de Contas e Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º As contas anuais de gestão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso serão de responsabilidade do Procurador-Geral de Contas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cientifique-se a Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ministério Público de Contas – TCE/MT, em 08 de fevereiro de 2010

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

Procurador-Geral de Contas



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador Geral de Contas Substituto

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO

Procurador de Contas

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

Procurador de Contas